

PORTARIA Nº. 155/2.014.
DE: 05 DE MAIO DE 2.014.

Considerando a necessidade de cumprir os dispositivos estatuídos no artigo 37 e ss da Constituição Federal e dispositivos elencados da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda a Notificação Recomendatória do Ministério Público do Trabalho sobre a necessidade de cumprir a Instrução Normativa nº 03 de 15/10/2009 do MPOG, cujo teor segue anexo a esta Portaria.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar aos membros da Comissão de Licitação que adotem providências no sentido de observar as recomendações elencadas na Notificação Recomendatória nº 3064/2013 de 01/08/2013 cujo teor segue anexo a esta Portaria.

vigor na data de sua publicação.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em

em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 05 DE MAIO DE 2.014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL